



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 28.1.01/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
28.1.01/2019-CSL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE
SAÚDE DE MONTEIRO E ANA FREIRE PEREIRA
- ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ANA FREIRE PEREIRA – ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Milton Xavier de Lira nº148 CEP: 58.415-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.592.004/0001-55, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 02.05.2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ajustou com a contratada a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 28.1.01/2019, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 28.1.01/2019, objeto da **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 28.1.01/2019 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **30 de Abril de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de R\$12.500,00 (Doze mil e Quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$100.000,00 (Cem mil reais) , que poderá ser

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



reajustado conforme cláusula terceira do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta
Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 014 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2086 1211 1214 Manutenção das Atividades do Centro de Esp. Odontológicas – CEO.
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2070 1214 Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica.
Natureza da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 28.1.01/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 30 de Abril de 2020

TESTEMUNHAS

Kézia Maria Cavalcante Morato
CPF: 032.098.924 - 07

PELO CONTRATANTE

Ana Paula Barbosa Oliveira Morato
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.
CPF: 042.576.494-02

PELO CONTRATADO

Luana Raquel Batista Martins
CPF: 074.527.064-63

Ana Freire Pereira
ANA FREIRE PEREIRA – ME.
CNPJ nº: 07.592.004/0001-55